



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO
BELO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO.

CONTRATADO: 53.126.444 ANDREA VALDUGA CARDOSO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em sistema de monitoramento, incluindo aquisição dos equipamentos e instalação, para garantir a segurança e a proteção de bens, pessoas e informações, através da implementação de um sistema tecnológico de vigilância e monitoramento eficiente.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.998,40 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso II alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras..

I. DOS FATOS

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. *"in verbis"*:

Artigo 55. É dispensável a licitação:

"II alínea a – ;"

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso. **IV. CONCLUSÃO**

Pelo acima exposto, caracterizada está a Dispensa de Licitação prevista no Inciso II alínea a, do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras..

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 9º dia do mês de setembro de 2024.

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO
CPF: 712.813.559-68

ADRIANA APARECIDA SCHIMIGUEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 016.106.329-23





Homologo a presente justificativa de dispensa de licitação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeito(a) Municipal

